



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 159/2013

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 570/2012 de 05 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de 3.000,00 (doze mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	001*	Manutenção das Atividades Legislativas	3.1.91.13.00	3.000,00
Total						3.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizado);

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	001*	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.14.00	3.000,00
Total						3.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizado);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 25 de Novembro de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal